



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 266 DE 06 DE JUNHO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 15.450,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). REFERENTE CONVENIO FIRMADO ENTRE O FNDE X PMM – BRASIL ALFABETIZADO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.450,00 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE 30	15.450,00
----------	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECTEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

06.01.12.366.0081.1.023 – Brasil Alfabetizado

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.1.90.11-30	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.450,00
------	--------------	--	-----------

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Convênio firmado, que entre si celebram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Mesquita, visando a assistência Financeira para o “Brasil Alfabetizado”, conforme classificação na receita abaixo:

13.25.01.99.04.00	Rec. de Rem.Dep.Banc.Vinculado – Brasil Alfabetizado	450,00
17.21.35.99.04.00	Transferências de Recursos FNDE – Brasil Alfabetizado	15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2006.

**Artur Messias**  
**Prefeito**